



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.549, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS – RUA BICO DO PATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 222.235,09** (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALOR – R\$
02.06	Departamento de Planejamento Urbano	
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
15.451.0008.1046	RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS- RUA BICO DO PATO	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	215.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	7.235,09
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		222.235,09

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação conforme celebração de Convênio junto a CASA CIVIL – Governo Estadual para Recapeamento em Vias Urbanas na Rua Bico do Pato, no valor de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) e a contrapartida do Município proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 28 dias de março de 2018.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico